



DECRETO Nº 001/93

(DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICIPIO DE FLORÍNEA)

**VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Artº 45 - Inciso -III da Lei nº 001/90, de 04.04.1990,-LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE FLORÍNEA/SP,
D E C R E T A |**

- Artº 1º - Fica decretado Facultativo o ponto no dia 06 de janeiro de 1.993, em homenagem às comemorações folclóricas de Santos Reis, no Município de Florínea, Estado de São Paulo.**
- Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Prefeitura Municipal de Florínea-SP, 05 de janeiro de 1993

**Engº Agrº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP**

Publicado nesta Secretaria em livro próprio e afixado em local de costume, em igual data.

**CICERO CLARINE DOS SANTOS
Secret. Econ. e Planejamento
Florínea-SP**